

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 460, DE 9 DE ABRIL DE 2013.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.012

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência à servidora efetiva **Maria Lindalva Gomes Miranda**, Assistente Legislativo – Administrativo, matrícula 367, a partir de 7 de março de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Despacho nº 0122/2013 da Superintendência de Gestão Previdenciária, Parecer ASJUR nº 187/2013, aprovado pelo Despacho nº 0869/2013 do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constantes do processo nº 2012/2483/001114 – IGEPREV.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de abril de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente